



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 039, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 02 de maio de 2025, em todas as Repartições Públicas Municipais de Tabapuã.

Art. 2º - O disposto neste Decreto, não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de **manutenção e/ou funcionamento**, na área da **Diretoria de Finanças, Licitação**, e, na área da **Educação**, que é regida de acordo com o Calendário Escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa